



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.688, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito especial no valor de
R\$ 211,63.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no
valor de R\$ 211,63 (duzentos e onze reais e sessenta e três centavos), com a
seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
03	Diretoria de Infraestrutura Rural
28	Encargos Especiais
846	Outros Encargos Especiais
0000	Operações Especiais
0111	Devolução de Recursos – Ministério do Desenvolvimento Agrário
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Recurso 1360 R\$ 211,63

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º,
servirá o superávit financeiro de 2019 referente ao recurso do Ministério do
Desenvolvimento Agrário 1570, no valor de R\$ 211,63 (duzentos e onze reais e
sessenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"